



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 593 DE 06 DE OUTUBRO DE 1994.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores do Quadro do Magistério Municipal (ativos e inativos) reajuste de vencimentos equivalentes a 51,75% (cinquenta e um vírgola setenta e cinco por cento) incidentes sobre o vencimento do mês de setembro deste.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 06 de outubro de 1994.

  
SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA  
PRESIDENTE